



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI Nº 12/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019



Altera a Lei Orçamentária para o Exercício 2019, criando um crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 e dá outras providências.

HILÁRIO JOSÉ KOLASSA, Prefeito Municipal de Centenário, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Orçamentária para o exercício de 2019, criando um crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) assim sendo:

08.01- SECRETARIA DA AGRICULTURA-
2049- MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA-
449052- Equipamento e Material Permanente R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito especial serão considerados recursos do superávit do recurso livre em 31.12.2018.

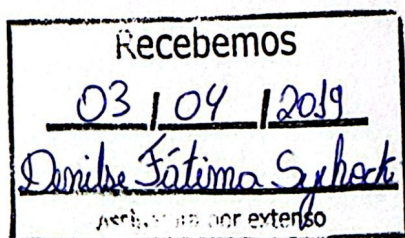
Art. 3º - Ficam alterados a Lei do Plurianual 2018-2020 e na Lei de Diretrizes orçamentárias exercício 2019, consignando as alterações acima.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO, ao 01 (primeiro) dia do mês de abril de 2019.

Hilário José Kolassa
HILÁRIO JOSÉ KOLASSA
Prefeito Municipal



Fone: (54) 3613-5160 / 3613-5150

Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS
CNPJ: 93.539.138/0001-44



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 12/2019

Estamos enviando ao Poder Legislativo Municipal o projeto de Lei nº 12/2019, o qual altera a Lei Orçamentária para o Exercício 2019, criando um crédito especial no valor de R\$ 10.000,00.

O presente crédito especial se faz necessário, por não contemplar recursos no orçamento de 2019, para equipamentos e material de permanente para a secretaria da agricultura.

Certos da aprovação do presente projeto, submetemos o mesmo para a análise desta Casa Legislativa, a fim de que o mesmo seja apreciado com a atenção que lhe é devida.

Hilário J. Kolassa
HILÁRIO JOSÉ KOLASSA
Prefeito Municipal